

CMB 186 13.02.17 10:06'



  
Presidente

## Câmara Municipal de Belém

### Justificativa

Apresentei no ano de 2012 projeto de lei que visava instituir no Município de Belém o sistema de prontuário eletrônico na Rede Municipal de Belém.

Após a devida tramitação regimental o projeto foi aprovado em setembro de 2013, e encaminhado ao Executivo, que recebeu veto total sendo o mesmo mantido neste Poder. Mas, em 2016 o Ministério de Saúde lançou em outubro o novo prontuário eletrônico para pacientes da atenção básica que deveria ser adotado por todos os municípios do país até o dia 10 de dezembro. A ideia é ter um sistema nacional digitalizado com todas as informações dos brasileiros que usam serviços de atenção básica do SUS.

Para informar o texto abaixo do próprio Ministério da Saúde – Portal da Saúde:

*Data de Cadastro: 06/10/2016 as 12:10:29 alterado em 06/10/2016 as 12:10:51*

**INFORMAÇÃO ONLINE DO SUS**

**Em 60 dias, posto de saúde sem prontuário eletrônico perderá recurso federal**

*Medida permite acompanhar o histórico do paciente e que o Ministério da Saúde verifique online como são investidas as verbas do SUS na saúde do brasileiro*

*Os municípios de todo o país têm 60 dias para adotar o prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde. Com a plataforma digital, todos os serviços de saúde da cidade poderão acompanhar o histórico, os dados e resultado de exames dos pacientes, verificar em tempo real a disponibilidade de medicamentos ou mesmo registrar as visitas de agentes de saúde, melhorando o atendimento ao cidadão. A transmissão 100% digital dos dados da rede municipal à base nacional permite ainda que o Ministério da Saúde verifique online como está sendo investido cada real do SUS na saúde do brasileiro.*

*A plataforma digital permite o acompanhamento do histórico médico do paciente em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), oferecendo ganho na qualidade e na gestão da Atenção Básica para o gestor, para os profissionais de saúde e para o cidadão.*

**Confira**

**a**

**apresentação**

*"O prontuário vai nos permitir eficiência, transparência, economia, como na consulta a exames e na oferta de medicamentos, e permitirá que o cidadão seja o fiscal do Sistema Único de Saúde. Até 10 de dezembro, já deveremos ter mais de 50% dos brasileiros com seu atendimento verificado no sistema de controle do Ministério da Saúde, para que seja atingido o objetivo da informatização dos mecanismos de controle de cada real do SUS", destacou o ministro da Saúde, Ricardo Barros, durante o anúncio da medida, na manhã desta quinta-feira (6).*

*O ministro informou que o Ministério da Saúde está preparado para apoiar os municípios que encontrarem dificuldades na implantação do prontuário eletrônico. Assim, cada gestor deverá reportar suas necessidades à pasta, até 10 de dezembro, que avaliará cada caso para providenciar a estrutura para a transmissão dos dados.*

*Atualmente, 76% das unidades básicas de saúde ainda registram o histórico do paciente em papel, apesar de dados do Ministério das Comunicações apontarem que todas as cidades contam com ponto de internet banda larga. O Ministério da Saúde oferece plataforma gratuita, mas o envio dos dados também pode ser feito pelos municípios por sistema próprio. Após o período para implantação das*

  




## Câmara Municipal de Belém

plataformas, o pagamento do PAB Variável às prefeituras, equivalente a R\$ 10 bilhões por ano, ficará condicionado à implantação do prontuário eletrônico. Esse recurso é aplicado no custeio dos atendimentos de pediatria e vinculados a programas como Saúde da Família, Brasil Sorridente, entre outros.

A informatização dos sistemas de saúde é uma das prioridades da gestão do Ministério da Saúde. O objetivo é integrar o controle das ações, promover a correta aplicação dos recursos públicos, obter dados para o planejamento do setor e, principalmente, propiciar a ampliação do acesso e da qualidade da assistência prestada à população, tornando o atendimento mais eficiente. A medida ajudará também a reduzir custos, evitando, por exemplo, a duplicidade de exames ou retiradas de medicamentos.

Das 41.688 UBS em funcionamento em 5.506 municípios, 10.134 (106,98 milhões de pessoas) já têm o Prontuário Eletrônico, sendo que 2.902 utilizam versões oferecidas gratuitamente pelo Ministério da Saúde, e 7.232 softwares próprios e privados.

**NOVAS FUNCIONALIDADES** – Com o objetivo de apoiar os municípios no processo de informatização, o Ministério da Saúde lança, nesta quinta-feira (6), a versão 2.1 do Prontuário Eletrônico do e-SUS AB. A plataforma permite o profissional de saúde gravar e acessar informações, como detalhamento da consulta e diagnóstico, disponibilidade de medicamentos nas farmácias dos municípios, procedimentos realizados, resultado de exames e evolução do paciente. A nova versão possibilita ainda que o registro ao Cartão Nacional de Saúde (CNS), a identificação do cidadão no SUS, seja feito digitalmente em qualquer unidade que já utilize a atualização do programa.

O Ministério da Saúde economizará R\$ 84 milhões por ano com tecnologias para informação. A pasta também vai apoiar municípios que tenham dificuldades para implantar o novo modelo, conforme as necessidades encaminhadas pelos gestores, que serão analisadas caso a caso.

O Ministério da Saúde também lança nesta quinta-feira o aplicativo e-SUS AB Território, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de Controle de Endemias (ACE) e demais profissionais de saúde da Atenção Básica, por meio de tablets e smartphones. A ferramenta permite a eliminação de fichas de papel durante as visitas domiciliares e a inserção de informações como evolução de tratamento, registro de medidas corporais, pressão arterial e focos de *Aedes Aegypti* e orientações.

**AVANÇOS NA INFORMATIZAÇÃO** – Assim como o e-SUS AB e o e-SUS AB Território, que fazem parte do projeto e-SUS, conjunto de ações que qualifica a gestão da saúde por meio eletrônico, o Ministério da Saúde lançou recentemente o Conjunto Mínimo de Dados (CMD), mais uma ferramenta voltada à otimização do fluxo de informações dos serviços de saúde. O CMD unifica nove sistemas que fazem os registros de atendimentos no SUS em um único layout. Essa ferramenta facilitará o envio e abastecimento de dados, reduzindo o tempo de inserção das informações e tornando sua alimentação mais ágil e prática, evitando repetições e qualificando as informações registradas.

O CMD também será fundamental para a economia de recursos dos gestores locais e estaduais de saúde. Além disso, menos usuários terão de ser capacitados para a utilização dos diversos sistemas.

O Ministério da Saúde também será o primeiro órgão da administração pública federal a utilizar os serviços de biometria. Uma parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) irá proporcionar maior segurança no registro e acesso de informações dos cidadãos. A medida vai contribuir para evitar fraudes. O projeto começa em serviços ofertados pela atenção básica já a partir do próximo ano.

Outro importante avanço é a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com módulos e



## Câmara Municipal de Belém

*funcionalidades que promovem a eficiência na administração. Processos e documentos vão circular apenas por meio eletrônico no âmbito do Ministério da Saúde e órgãos vinculados. O sistema vai evoluir para que gestor e cidadão possam acompanhar o andamento do processo e solicitar informações."*

**Por Diogo Caixote, Da Agência Saúde**  
**Atendimento à imprensa**  
**(61) 3315.3580 / 3587**

Destaco também, as matérias do Jornal O Liberal com os títulos: "Municípios tem até 10 de dezembro para implantar prontuário eletrônico " do dia 23.11.16 e do dia 16.12.16 , com o título " Quatro cidades integralizam prontuário " .

Onde retrata que em dezembro de 2016 faltavam 140 cidades a integralizar no sistema do prontuário eletrônico, e tendo a certeza da urgência e da necessidade desse sistema para que possam ser reconhecidos os brasileiros que se utilizam do Sistema Único de Saúde, reapresento o :

### PROJETO DE LEI Nº

Institui no Município de Belém o Sistema do prontuário eletrônico na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém o Sistema de Prontuário Eletrônico na Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é de implementar a incorporação de tecnologias de informação no Município de Belém, visando organizar o acesso dos pacientes aos serviços, agilizar processos, impactar na qualidade do atendimento prestado e aperfeiçoar mecanismos de gestão da área de saúde, através de :

- a) agilizar atendimento, diminuindo tempo de espera do paciente;
- b) propiciar informações para a tomada de decisões clínicas de forma mais rápida e de qualidade;
- c) aperfeiçoar atividades gerenciais, introduzindo dimensões como custo de atividades assistências; e
- d) contribuir para estruturação do modelo assistencial típico de regiões metropolitanas centrado nas equipes de saúde



## **Câmara Municipal de Belém**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, cento e vinte dias após a sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 16 de fevereiro de 2017.

  
Vereador RILDO PESSOA

Presidente da Câmara Municipal de Belém